

**EDITAL FJG nº 18, de 16 de novembro de 2004.**

**REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS A EMPREGOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO.**

A Presidente da Fundação João Goulart – Instituto de Estudos de Administração Pública da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 01/300.030/2004, torna público que fará realizar Concurso Público para admissão de profissionais aos empregos de Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho da Empresa Municipal de Informática - IplanRio.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1. Do Concurso.**

- 1.1 o Concurso destina-se à contratação de profissionais para empregos na IplanRio, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e opção pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
2. Dos Níveis de Escolaridade, dos Empregos, das Vagas, dos Salários, da Carga Horária, da Taxa de Inscrição, das Atribuições e da Qualificação.

**2.1 níveis, empregos, vagas, salário, carga horária e taxa de inscrição:**

NÍVEL	EMPREGO	VAGAS		SALÁRIO EM R\$	CARGA HORÁRIA	TAXA EM R\$
		R	PNE			
Superior	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	1.568,86	30h	60,00
	Médico do Trabalho	1	-	1.631,60	30h	
Médio	Técnico de Segurança do Trabalho	3	1	1.102,26	40h	50,00
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	1	-	805,41	40h	

\* Legenda: R = Vagas Regulares  
PNE = Vagas para Portadores de Necessidades Especiais

## 2.2 qualificação mínima exigida:

EMPREGO	QUALIFICAÇÃO
<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b>	Curso superior completo em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro profissional
<b>Médico do Trabalho</b>	Curso superior completo em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho
<b>Técnico de Segurança do Trabalho</b>	Nível Médio completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro profissional
<b>Auxiliar de Enfermagem do Trabalho</b>	Nível Médio completo e Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação

## 2.3 atribuições básicas:

NÍVEL	EMPREGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>Superior</b>	Engenheiro de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Planejar, elaborar e acompanhar a execução de programas e projetos relativos à Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes.</li></ul>
	Médico do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Planejar, supervisionar, coordenar e executar programas e projetos relativos à Higiene e Medicina do Trabalho.</li><li>Prestar assistência médica preventiva e ambulatorial aos empregados.</li></ul>
<b>Médio</b>	Técnico de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Atividades de manutenção dos serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li><li>Execução dos programas de prevenção de acidentes</li></ul>
	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem na área de Medicina Preventiva e Ambulatorial.</li><li>Participar de programas e projetos visando à saúde do trabalhador.</li></ul>

## II. DOS REQUISITOS

### 1. São requisitos necessários para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) possuir a qualificação exigida referente ao emprego pretendido.

### III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 06 a 17/12/2004, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados e pontos-facultativos, das 10h às 16h, nas Regiões Administrativas da Prefeitura do Rio e no Posto FJG, a seguir relacionados:

LOCAL	BAIRRO	ENDEREÇO
FJG	Centro	Av Presidente Vargas, 914
VI RA	Lagoa	Av. Bartolomeu Mitre, 1297 - Gávea
VIII RA	Tijuca	Rua Desembargador Isidro,41
XIII RA	Méier	Rua 24 de Maio, 931, Fundos
XV RA	Madureira	Rua Carvalho de Souza, 247

- 1.1 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o concurso.
2. **Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:**
  - 2.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso e para admissão no emprego a que concorrerá;
  - 2.2 no ato da inscrição no concurso, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido no emprego aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos já mencionados.
3. **Procedimentos para inscrição nos locais relacionados no item 1:**
  - 3.1 dirigir-se a um dos postos, onde receberá a guia para depósito do valor da taxa;
  - 3.2 dirigir-se a qualquer agência bancária para efetuar o depósito do valor da taxa referente ao emprego a que concorrerá, em espécie, e preencher, obrigatoriamente, na guia de depósito o seu nome, identidade, concurso e emprego;
  - 3.3 verificar se está impressa a autenticação mecânica do valor correspondente à taxa de inscrição.
    - 3.3.1 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24.11.1999;
    - 3.3.2 o simples recolhimento da taxa de inscrição não significa inscrição no Concurso.
  - 3.4 retornar ao local onde recebeu a guia de depósito, apresentar o comprovante de pagamento da taxa e receber o requerimento de inscrição juntamente com o Manual do Candidato;
  - 3.5 preencher corretamente e sem rasuras o requerimento de inscrição, assinando a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
    - 3.5.1 entregar o requerimento, devidamente preenchido, no mesmo local onde o apanhou e receber o respectivo comprovante.

3.6 será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que, seja apresentado o respectivo instrumento, público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato;

3.6.1 no caso de instrumento particular não há necessidade de reconhecimento de firma;

3.6.2 o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

#### 4. Procedimentos para inscrição via Internet:

4.1 acessar o *site* [www.rio.rj.gov.br/fig](http://www.rio.rj.gov.br/fig), onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e procedimentos a serem seguidos para efetivação da inscrição;

4.2 cadastrar-se, no período de 10h do dia 06/12/2004 até às 16h do dia 17/12/2004, através de requerimento específico disponível na página citada. (horário de Brasília);

4.3 imprimir o requerimento preenchido;

4.4 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de boleto bancário específico, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;

4.4.1 a impressão do boleto deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4.

4.5 o pagamento deverá ser efetivado em qualquer banco, impreterivelmente, até a data do vencimento constante do mesmo. O pagamento após a data do vencimento implicará no cancelamento da inscrição;

4.6 a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição;

4.7 confirmar se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 03 (três) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, comparecer à Fundação João Goulart portando o boleto bancário pago e a impressão do requerimento de inscrição;

4.8 as inscrições pela Internet deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação do *site* [www.rio.rj.gov.br/fig](http://www.rio.rj.gov.br/fig) nos últimos dias de inscrição;

4.9 a Fundação João Goulart não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;

4.10 o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por fax ou realizadas fora do período determinado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.111, de 10.01.94, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficientes), ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645, de 05.11.84, e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16.06.86.

- 7.1 o candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova em braille, prova ampliada, auxílio para transcrição e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.
  - 7.1.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas;
  - 7.1.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no Requerimento de Inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.2 aquele que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais concorrerá somente às vagas regulares;
- 7.3 o candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas;
- 7.4 o acesso de portadores de necessidades especiais às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente a vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;
- 7.5 a partir da publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, do resultado da prova objetiva, o candidato portador de necessidades especiais considerado aprovado deverá comparecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Fundação João Goulart, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A – Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração – A/CSRH/CVS/GASS, ficando a Fundação João Goulart desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- 7.6 o candidato será encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto nº 5.890 de 16.06.86.
  - 7.6.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da emissão até o dia da apresentação;
  - 7.6.2 constatada, pela A/CSRH/CVS/GASS, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o fato será informado à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da Fundação João Goulart, para as providências pertinentes.
  - 7.6.3 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado;
  - 7.6.4 o candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do emprego será eliminado do Concurso Público.

- 7.7 o candidato considerado pela A/CSRH/CVS/GASS como não portador de necessidades especiais concorrerá, somente, às vagas regulares;
  - 7.8 o candidato portador de necessidades especiais que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência ou avaliação da capacidade laborativa, será eliminado do Concurso;
  - 7.9 em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.111, de 10.01.94, ficam reservadas, no presente concurso, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do emprego. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada a necessária compensação nas convocações subseqüentes, durante a vigência deste concurso, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido;
    - 7.9.1 caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, arredondamento que incidirá apenas na reserva inicial de vagas.
    - 7.9.2 as pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso no percentual de 5% das vagas que vierem a ser preenchidas, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados para essas vagas, a vigésima será preenchida pelo candidato portador de necessidades especiais de acordo com a classificação obtida.
  - 7.10 os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS;
  - 7.11 os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
  - 7.12 na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
8. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.02 e Resolução Conjunta SMA/SMDs nº 64 de 14.01.03.
- 8.1 as inscrições ocorrerão no período de 07 a 09 de dezembro de 2004, de 10h às 16h, na Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, 8º andar / Ala A - Cidade Nova;
  - 8.2 o candidato que desejar solicitar isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentar:
    - a) comprovante de residência no nome do requerente;
    - b) certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
    - c) cópia do último contracheque;
    - d) declaração sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço.
  - 8.3 “serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita em concursos públicos realizados por iniciativa do poder Executivo, aqueles que comprovarem possuir renda familiar “per capita” inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional, sem prejuízo do previsto nos Artigos 5º e 6º da Resolução Conjunta SMA/SMDs nº 64, de 14 de janeiro de 2003.”

9. O candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar, na Fundação João Goulart, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A – Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.
10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a de data mais antiga cancelada, prevalecendo a mais recente. Caso as datas sejam coincidentes prevalecerá aquela em que o número do requerimento de inscrição for maior.

#### **IV. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. O cartão de confirmação de inscrição (CCI) será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Para tanto, é fundamental que o endereço informado no requerimento de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
  - 1.1 não serão postados CCI cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
2. Do CCI constarão, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, emprego, interesse nas vagas reservadas para portador de necessidades especiais (se for o caso), condição especial de prova (se for o caso), data, horário e local de realização das provas.
  - 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização das provas.
3. O candidato que não o receber em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas deverá comparecer à Fundação João Goulart, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A – Cidade Nova, para requerer a 2ª via.
  - 3.1 o envio do CCI ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
4. O candidato poderá confirmar se seus dados, informados na ficha de inscrição, estão corretos, através da Internet, no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/fjg>, bem como informar-se sobre a data, o horário e o local de realização da prova.
5. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no cartão de confirmação de inscrição e na Internet não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
6. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no cartão de confirmação, bem como data, horário e local de realização das provas.
7. Quando houver inexatidão no emprego e, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e no tipo de deficiência contido no referido cartão, o candidato deverá comparecer à Fundação João Goulart, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar – Ala A - Cidade Nova, e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até a data de realização da prova.
  - 7.1 no caso de confirmações retiradas através da Internet, o candidato deverá enviar e-mail através dos e-mails [fjg@pcrj.rj.gov.br](mailto:fjg@pcrj.rj.gov.br) e [ouvidoriafjg@pcrj.rj.gov.br](mailto:ouvidoriafjg@pcrj.rj.gov.br).
  - 7.2 o candidato que não comparecer à Fundação João Goulart, no prazo mencionado, irá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

8. Só será procedida a alteração de emprego e condição de candidato portador de necessidades especiais na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em seu requerimento de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente no cartão de confirmação.
9. Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e outras informações contidas no CCI, o candidato deverá acusar no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova.
10. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do Concurso.

## V. DAS PROVAS

### 1. Da Prova Objetiva.

- 1.1 a prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de questões de múltipla escolha, conforme quadro a seguir, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, versando sobre o conteúdo programático constante do Manual do Candidato.

EMPREGO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL EM PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO POR CONTEÚDO	MÍNIMO DE PONTOS PARA HABILITAÇÃO
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	30	1	30	9	60
	Conteúdo Específico	70	1	70	21	
Médico do Trabalho	Língua Portuguesa	30	1	30	9	60
	Conteúdo Específico	70	1	70	21	
Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	30	1	30	9	60
	Conteúdo Específico	70	1	70	21	
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Língua Portuguesa	30	1	30	9	60
	Conteúdo Específico	70	1	70	21	

**Obs: O candidato para ser considerado habilitado na Prova Objetiva deverá alcançar, no mínimo, 30% de acerto por conteúdo e 60% de acerto do total da prova.**

2. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas do Concurso.
  - 2.1 os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico;
  - 2.2 o candidato deverá assinalar as alternativas no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, com caneta esferográfica que deverá ser, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura ótica), apondo, ainda, sua assinatura no cartão;
  - 2.3 não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda que legíveis, e as que tiverem mais de uma alternativa assinalada como resposta;



- 2.4 não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado à época da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02(dois) fiscais devidamente treinados;
- 2.5 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 2.6 os gabaritos das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponível também, no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/fjg](http://www.rio.rj.gov.br/fjg).

## **VI. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Município.
2. A aplicação das provas nas datas previstas no cronograma constante do manual do candidato, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame.
  - 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
  - 3.2 serão considerados documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (ainda na validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe;
    - 3.2.1 caso o candidato não apresente nenhum documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, deverá assinar o Termo de Satisfação de Exigência e cumpri-lo na data determinada, sob pena de exclusão do certame;
    - 3.2.2 não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.
4. Após autorizado o início das provas, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local.
5. Os portões serão fechados 30 minutos após o horário previsto para o início das provas.
6. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
7. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
8. Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar nenhum material enquanto aguardar o horário de início das provas.
9. Nenhum candidato poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
10. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

12. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas e durante a sua permanência, **deverá obrigatoriamente manter desligado** qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse. O uso de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso.
13. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
15. Somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do concurso;
16. Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões, faltando uma hora para o término das provas;
17. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva, ressalvado o disposto no item 16.
18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro em Ata de suas respectivas assinaturas.
19. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta, ressalvado o disposto no item 16, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala.
20. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 15 a 19 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
21. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
22. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao concurso no local de prova.
  - 22.1 as candidatas que estejam amamentando crianças, bem como os candidatos deficientes físicos ou visuais, poderão valer-se de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pela Comissão Organizadora.
23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
24. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
25. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

## **VII. DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

1. **Será excluído do Concurso o candidato que:**
  - 1.1 faltar ou chegar atrasado à prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada;
  - 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

- 1.3 ausentar-se da sala, após ter assinado a lista de presença, sem o acompanhamento de fiscal;
- 1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato;
- 1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.8 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.9 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.10 se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- 1.11 deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- 1.12 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

## VIII. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará inserido no Manual do candidato ou pela Internet através do *site* [www.rio.rj.gov.br/fjq](http://www.rio.rj.gov.br/fjq).
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
  - 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.RIO, quanto às questões da prova objetiva;
  - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova objetiva no D. O. RIO, para solicitar recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
  - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova objetiva, individual e único para cada etapa, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. O recurso deverá ser entregue na Fundação João Goulart, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h.
  - 4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.
5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste edital, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação, cópias de fundamentos de outros recursos ou for dirigido à Comissão do Concurso ou à Administração de forma ofensiva.

6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal, pela Internet ou por procuração.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

## **IX. DO RESULTADO FINAL**

1. Somente será publicada, em Diário Oficial, a relação dos candidatos habilitados na prova objetiva, devendo os demais candidatos comparecerem a esta Fundação para tomar ciência de sua nota.
2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* [www.rio.rj.gov.br/fig](http://www.rio.rj.gov.br/fig).
3. Do resultado final constarão **apenas** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.
  - 3.1 na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - a) maior nota no Conteúdo Específico;
    - b) maior nota em Língua Portuguesa;
    - c) o mais idoso.

## **X. DA ADMISSÃO**

1. A admissão no emprego obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94.
2. No ato da admissão, o candidato deverá comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no emprego, conforme o constante no item 2.2 do inciso I e do item 6 do inciso X.
3. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à IplanRio, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse de exame oftalmológico e, quando com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, de exame eletrocardiográfico.
4. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação.
5. Somente será admitido no emprego o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
6. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - comprovante de inscrição no Concurso;
  - xerox do comprovante da qualificação exigida;
  - duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
  - original da Carteira de Trabalho;
  - xerox da Carteira de Identidade;

- xerox do CPF;
  - xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - xerox da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
  - xerox do PIS ou PASEP;
  - declaração de não exercer emprego/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei;
  - xerox do comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade;
  - xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 anos (mulher);
  - comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
  - xerox do comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP.
7. Os documentos citados no item 6 serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para admissão, não sendo aceitos protocolos.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A Fundação João Goulart não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato se inscrever ou residir.
2. Não está sob a responsabilidade da Fundação João Goulart a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos correspondentes ao concurso.
3. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade.
4. A Classificação Final do Concurso será homologada pelo Diretor Presidente da IplanRio.
5. A validade do Concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da superior Administração.
6. Os candidatos classificados aprovados além do número de vagas constantes do quadro do item 1, do inciso I, farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do Concurso, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.
7. Admitidos nos respectivos empregos, os servidores ao entrarem em exercício não poderão ser relatados antes de completado o estágio probatório.
8. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes à convocação para admissão.
  - 8.1 as convocações são de responsabilidade da IplanRio.
9. O candidato classificado é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do concurso junto à Fundação João Goulart, após a homologação, junto à IplanRio. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Fundação João Goulart e para a IplanRio.

10. Qualquer dúvida, relacionada aos termos deste Edital, deverá ser encaminhada para os *e-mails* [fjg@pcrj.rj.gov.br](mailto:fjg@pcrj.rj.gov.br) e [ouvidoriafjg@pcrj.rj.gov.br](mailto:ouvidoriafjg@pcrj.rj.gov.br), ou esclarecida através dos telefones: 2503-4377 e 2293-8000.
11. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Fundação João Goulart (FJG).
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação João Goulart.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004.

**DALILA DE BRITO FERREIRA**  
Presidente da Fundação João Goulart



## ANEXO

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

1. Compreensão de texto contemporâneo. 2. Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual, coerência e intertextualidade. 3. O sistema ortográfico do português: emprego de letras. 4. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. 5. Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. 6. Emprego das classes gramaticais: Valores do artigo, Valor substantivo, adjetivo e adverbial dos vocábulos portugueses, Pronomes: referência anafórica e catafórica: Emprego do pronome pessoal, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo, emprego do pronome relativo. Valor semântico e emprego de conectivos. 7. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. 8. Flexão nominal de gênero e número. 9. Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. 10. Valores da coordenação e da subordinação. 11. Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica. 12. Sintaxe de regência; o fenômeno da crase. 13. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono. 14. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva. 15. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. **Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho:** Histórico; 2. **Administração Aplicada à Área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho:** Princípios e níveis de administração. Administradores: tipos; atribuições. Organização do trabalho. Atribuições dos profissionais de segurança, higiene e medicina do trabalho; 3. **Leitura e Interpretação de Projetos Diversos** - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; 4. **Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 5. **Sistema Federal de Inspeção do Trabalho:** Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 14 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 6. **Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT** - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de

29 de setembro de 1994); **7. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social** - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; **8. Legislação Aplicada à Área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho:** Responsabilidades civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho; **9. Laudos e Perícias Técnicas:** Elaboração e interpretação de laudos e perícias técnicas; **10. Higiene e Medicina do Trabalho** - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; **11. Segurança e Saúde no Trabalho** - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; **12. Psicologia e Segurança do Trabalho** - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; **13. Segurança do Trabalho referente a:** Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; **14. Ruídos** - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; **15. Ergonomia** - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; **16. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros** - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; **17. Prevenção e Controle de Perdas** – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; **18. Segurança Industrial e Saúde** - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); **19. Proteção do Meio Ambiente;** **20. Auditorias Internas de Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.**

## **MÉDICO DO TRABALHO**

**1.** Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. **2.** Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT. **3.** Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. **4.** Portaria 3.214, normas regulamentadoras e textos complementares. PORTARIA Nº 1.679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002 do Ministério da Saúde. Instrução Normativa/INSS/DC nº 99 de 05/12/2003. **RESOLUÇÃO CFM Nº 1.488, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998.** **5.** Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. **6.** Legislação Previdenciária (Leis 8.812 e 8.213 e Decreto 3.048). **7.** Acidentes do Trabalho: conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. **8.** Aposentadoria especial: Critérios para concessão. **9.** Comissão Interna de Prevenção de acidentes(CIPA): conceito, organização e normatização. **10.** NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação. **11.** NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais – PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade. **12.** Indicador biológico e



monitoramento; conceito e aplicação. **13.** Doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexos técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas. **14.** Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho. **15.** Ambientes e condições insalubres: aspectos legais, limite de tolerância, nível de ação, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). **16.** Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças crônicas, etc.). **17.** Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismo, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. **18.** Toxicologia ocupacional. **19.** Ergonomia aplicada ao trabalho. **20.** Profilaxia de doenças transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador. **21.** Biossegurança: conceito e normas. **22.** Resíduos: tipo, coleta, segurança e tratamento. Manejo ambiental de resíduos do domicílio, do comércio e da indústria. **23.** Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador. **24.** Promoção de saúde nos ambientes de trabalho.

## NÍVEL MÉDIO

### LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

**1.** Compreensão de texto não-literário contemporâneo. **2.** O sistema ortográfico do português: emprego de letras. **3.** Homonímia e paronímia. **4.** Acentuação gráfica e emprego do trema. **5.** Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. **6.** Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, pronome e advérbio. **6.1.** Emprego do pronome pessoal, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo. **6.2.** Emprego do pronome relativo. **6.3.** Valores semânticos da preposição. **7.** Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras; valor semântico dos prefixos. **8.** Flexão nominal de gênero e número. **9.** Flexão verbal: verbos irregulares; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. **10.** Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica. **11.** Sintaxe de regência; o fenômeno da crase. **12.** Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical; posição do pronome átono. **13.** Emprego dos sinais de pontuação.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho:** Histórico; **2. Leitura e Interpretação de Projetos Diversos** - Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: planta de situação; planta baixa; especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; **3. Segurança e Saúde no Trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País:** Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988, e suas alterações; Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; Normas vigentes na FUNDACENTRO referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; **4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho:** Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989, e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 14 de março de 1994, e suas alterações; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e

suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; **5. Segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais - OIT** - Convenção 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); **6. Segurança e Saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social** - Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 de março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; **7. Higiene e Medicina do Trabalho** - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; **8. Segurança e Saúde no Trabalho** - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; **9. Psicologia e Segurança do Trabalho** - Bases do comportamento humano. Ajustamento no trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento de pessoal. Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; **10. Segurança do Trabalho referente a:** Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; **11. Ruídos** - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; **12. Ergonomia** - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; **13. Tecnologia e Prevenção no Combate a Sinistros** - Segurança patrimonial. Legislação de segurança patrimonial. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; **14. Prevenção e Controle de Perdas** – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; **15. Segurança Industrial e Saúde** - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's); **16. Proteção do Meio Ambiente.**

## **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**1. Saúde Pública e Saúde do Trabalhador:** Política nacional de saúde; atenção à saúde no trabalho e níveis de intervenção; meio ambiente e saneamento; programa nacional de imunização; programa nacional de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. **2. Epidemiologia:** História natural da doença e níveis de prevenção; vigilância epidemiológica aplicada em saúde do trabalhador. **3. Higiene e Segurança do Trabalho:** identificação e classificação dos riscos ocupacionais – mapa de riscos; medidas de prevenção e controle; equipamento de proteção individual – EPI; equipamento de proteção coletiva – EPC. **4. Vigilância Sanitária, Biossegurança e Controle de Infecção:** Conceitos; medidas de prevenção e controle. **5. Ergonomia:** conceito e evolução; características do posto de trabalho; cargas de trabalho; avaliação do trabalho. **6. Acidente do trabalho e doenças profissionais:** conceitos; legislação; classificação; medidas de controle e prevenção. **7. Legislação de segurança e**

**medicina do trabalho:** Lei nº 6.514/77; normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78. **8. Enfermagem do trabalho:** Aspectos históricos; estrutura e finalidade dos serviços especializados em saúde e segurança no trabalho; aspectos éticos e legais do exercício da enfermagem; competências e atribuições da equipe de enfermagem do trabalho; integração da enfermagem do trabalho nos programas de saúde ocupacional. **9. Práticas de enfermagem:** procedimentos técnicos realizados pelo auxiliar de enfermagem no atendimento ao trabalhador; embasamentos teóricos que fundamentam os procedimentos técnicos. **10. Atendimento de enfermagem em situações de emergência:** Prioridades, princípios científicos e procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de atendimento ao trabalhador em situações de emergência.